



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 052, de 20 de maio de 2009.**

"Dispõe sobre a criação de um cargo de Assistente Social no quadro da Prefeitura Municipal.

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro permanente de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, um cargo de Assistente Social com o padrão de salário – Letra "I".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 20 de maio de 2009.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura